



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Prof. Manoel Martiniano, nº 150, Centro, São João do Sabugi, RN-
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



Processo CMSJS/RN Nº 008/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020
CONTRATO nº 003/2020
ADITIVO II

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
003/2020 QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, A
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DO SABUGI/RN, E DO OUTRO A
EMPRESA LEMOS E MARQUES
LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.221.145/0001-24, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **Aprígio Pereira de Araújo Neto**, brasileiro, solteiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 055.759.374-37, portador da Cédula de Identidade nº 2103394, expedida pelo ITEP/RN, e, de outro lado, a empresa **LEMOS E MARQUES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.243.220/0001-09, com sede à Av. João da Escóssia, 345, salas 10, 11, 12, Bairro Doze Anos, Mossoró – RN, CEP: 59.603-330, neste ato representado por **WERNER DE PAIVA MARQUES**, brasileiro, RG nº 000750716-ITEP/RN e CPF nº 480.904.924-87, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2020, firmado entre as partes em 07 de fevereiro de 2020, nos termos do **Processo CMSJS/RN nº 008/2020 – Dispensa de Licitação nº 006/2020**, por mais 12 (Doze) meses, com base no art. 57, inc. II da lei 8.666/93 e na cláusula 13ª do contrato 003/2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
 CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
 CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camara@saojoaodosabugi.rn.leg.br - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
 Rua Prof. Manoel Martiniano, nº 150, Centro, São João do Sabugi, RN-
 CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



CLÁUSULA 2ª - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 07 de fevereiro de 2022.

<p>CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO Contratante</p>	<p>LEMOS E MARQUES LTDA WERNER DE PAIVA MARQUES CPF N° 480.904.924-87 Sócio Proprietário Contratado</p>
---	---

TESTEMUNHAS:

1ª: CPF:	2ª: CPF:
-------------------	-------------------

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2020

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo referente ao contrato 003/2020, firmado em 07 de fevereiro de 2022, com a empresa LEMOS E MARQUES LTDA; OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato até dia 07 de fevereiro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666/93; Processo nº 008/2020 – Dispensa de licitação nº 006/2020; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: Função programática : 01.01.031.0020.2114.2114 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, e no seguinte Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica. Fonte: 1500; DESCRIÇÃO DO ITEM: Fornecimento de licença, manutenção e suporte técnico de software para contabilidade pública, licitações e patrimônio; PERÍODO: 12 (doze) meses; VALOR UNITÁRIO: R\$ 500,00 (Quinhentos reais); VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). SIGNATÁRIOS: Pelo contratante, Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, CNPJ nº 08.221.145/0001-24 e pelo CONTRATADO: LEMOS E MARQUES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 01.243.220/0001-09 com sede à Av. João da Escóssia, 345, salas 10, 11, 12, Bairro Doze Anos, Mossoró – RN, CEP: 59.603-330.

São João do Sabugi/RN, 07 de fevereiro 2022.

Aprígio Pereira de Araújo Neto
Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 48555268

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 09/02/2022. EDIÇÃO 1337. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI PROCESSO DE DESPESA: 008/2020	NÚMERO DO RECIBO: 100753
--	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato:	003/2020
Número do Recibo do Anexo 38:	238439
Período de Vigência do Contrato:	07/02/2020 à 07/02/2021
Data da Assinatura:	07/02/2020
Data da Publicação:	11/02/2020
Prazo Máximo para a Liquidação:	15 dia(s)
Prazo Valor do Contrato (R\$):	R\$ 6000,00

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) ADITIVO(S) DO CONTRATO:

Termo Aditivo:	01/2021
Fundamento Legal:	Lei 8.666/93, art. 57, II
Objetivo:	Prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2020, firmado entre as partes em
Período de Vigência:	07 de fevereiro de 2020.
Data de Assinatura:	08/02/2021 à 07/02/2022
Data de Publicação:	05/02/2021
Justificativa:	08/02/2021
ADITAMENTO(S):	O serviço prestado pela empresa atende as necessidades da Câmara de forma
Prazo de Vigência:	eficiente, sendo assim, a continuidade do contrato irá facilitar as atividades
	contábeis, licitatórias, contratuais e patrimoniais desenvolvidas por esta Casa,
Termo Aditivo:	agilizando os processos e realizando cadastros de forma eficiente, evitando o
Fundamento Legal:	retrabalho.
Objetivo:	
Período de Vigência:	07/02/2022
Data de Assinatura:	
Data de Publicação:	2/2022
Justificativa:	Lei 8.666/93, art. 57, II
ADITAMENTO(S):	Prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2020, firmado entre as partes em
Prazo de Vigência:	07 de fevereiro de 2020 por mais 12 (Doze) meses.
	08/02/2022 à 07/02/2023
	07/02/2022
	09/02/2022
	Justifica a prorrogação da vigência do supracitado contrato pois, o serviço
	prestado pela empresa atende as necessidades da Câmara de forma eficiente;
	A continuidade do contrato irá facilitar as atividades contábeis, licitatórias,
	contratuais e patrimoniais desenvolvidas por esta Casa, agilizando os

processos e realizando cadastros de forma eficiente, evitando o retrabalho;O valor do serviço encontra-se vantajoso para com está Casa.

07/02/2023

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: Lemos e Marques LTDA
CPF/CNPJ: 01.243.220/0001-09

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: CONTRATO.pdf
Código Validador do Arquivo: 09FC3A6638A30FD6BB9414D5E7C75C78

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 12/02/2020 11:19:00
Remessa enviada por: MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS (026.237.474-90)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento de licença, manutenção e suporte técnico de software para contabilidade pública, licitação, contratos e patrimônio.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 100753
Data e hora da criação deste Documento: 10/02/2022 09:03:06